



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



GABINETE DO DEPUTADO
JULIO GARCIA

PROJETO DE LEI PL./0001.2/2021

Altera o Anexo II da Lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de denominar Franklin Locatelli o trecho da Rodovia SC-446, compreendido entre o Município de Lauro Müller (KM 0,000) e a localidade de Barro Branco (KM 3,000).

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado Julio Garcia

Lido no expediente
001º Sessão de 03/02/21
Às Comissões de:
() CCJ
() Transportes
()
()
()
Secretário





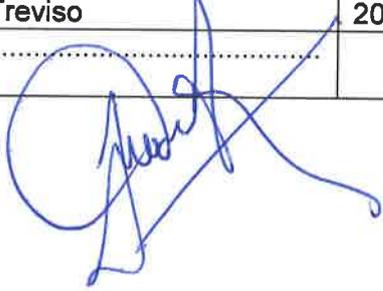
ANEXO ÚNICO

(ANEXO II - BENS PÚBLICOS – INTERMUNICÍPIOS – LEI Nº 16.720, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015)

“

..
.
	LAURO MÜLLER E TREVISO	LEI ORIGINAL Nº
1	Denomina Franklin Locatelli o trecho da Rodovia SC-446 compreendido entre o Município de Lauro Müller (KM 0,000) e a localidade de Barro Branco (KM 3,000)	
2	Denomina Luiz Tadeu Librelato o trecho da Rodovia SC-446 compreendido entre o Município de Lauro Müller na localidade de Barro Branco (KM 3,000) e o Município de Treviso	13.909, de 2006 Decreto nº 759, de 2015
..
.

(NR)“





JUSTIFICAÇÃO

Cuida-se de projeto de Lei tendente a denominar Franklin Locatelli o trecho da Rodovia SC-446 compreendido entre o Município de Lauro Müller (KM 0,000) e a localidade de Barro Branco (KM 3,000).

Franklin Locatelli, mais conhecido como "Seu Franquelino", nasceu em 3 de novembro de 1924, na localidade denominada Belveder, em Vila de Urussanga, Santa Catarina, sendo o décimo filho dos onze que tiveram seus pais, Margarida Maffioletti e Luigi Locatelli, ambos lavradores, naturais do Reino da Itália.

Bom menino, desde cedo participou dos afazeres diários da vida familiar. Viveu sua juventude com a simplicidade característica da época, de acordo com os bons princípios de seus pais.

Junto à família, dia a dia, participou e contribuiu para a realização do sonho trazido da Itália: construir uma vida digna na América.

Já a família, fixando residência na Vila de Treviso - Rio Mãe Luzia, ali instalou seu pequeno e primeiro estabelecimento comercial, tendo o jovem Franklin, já naquela época, emprestado seu talento e dedicação à atividade que desenvolveria tão bem ao longo de sua breve, mas produtiva vida.

Casou-se com Hilda Nava, doméstica, filha de Ancila Piat e Jácomo Nava, em 13 de abril de 1946, incansável batalhadora e sua grande companheira na busca e conquista dos sonhos que perseguia. Da união, ao longo dos anos de convivência feliz e laboriosa, nasceram os sete filhos : Dulce , Décio , Denílson , Dilma , Dirnei , Dário e Dirce.

Com seu espírito de luta e perseverança, com coragem e talento para os negócios, ampliou e expandiu a Casa Comercial, instalando-se também na localidade de Farroupilha - Lauro Muller, deixando a casa de Rio Mãe Luzia aos cuidados de seu cunhado, Angelo Nava.

Sonhador e arrojado, em meados de 1952 , instalou mais uma Casa Comercial no Centro de Lauro Muller - Casas São Luiz, entregando a de Farroupilha para seu irmão Itelvino administrar. Entre os funcionários, sempre manteve parentes que precisavam de apoio e incentivo, constituindo-se no esteio, braço forte, coluna mestre da família.

Manteve sempre consigo seus pais e duas irmãs solteiras - Clara e Ermida, que auxiliavam na educação dos filhos. Acolhia e ajudava, incondicionalmente, os que nele buscavam amparo.

Atendia toda a região, gente de todas as classes sociais, destacando-se os da Serra catarinense.

Periodicamente viajava com seus amigos comerciantes para São Paulo, para escolher pessoalmente os produtos que abasteceriam a loja. Trabalhou muito e viu o fruto de



seu trabalho. Ampliou grandemente o seu negócio: armazém, sapataria, móveis, eletrodomésticos, tecidos, confecções.

Um homem com a mentalidade bem à frente de sua época, viveu ativamente o seu dia a dia e fez grandes amigos.

Entretanto, em 15 de fevereiro de 1971, uma tromba d'água invadiu e destruiu o sonho e exaustivo trabalho de toda uma vida, interrompida precocemente, aos 44 anos. Ele foi atingido, junto com seu filho Dário (então com 17 anos), vindo a falecer em uma tragédia que ceifou outras 6 vidas jovens e promissoras.

Sepultados no Cemitério Santa Bárbara, no Município de Lauro Muller, permanecem vivos na memória de toda uma geração, e dificilmente o "Seu Franquelino" será esquecido na terra que tanto amou. Por tal motivo, em março de 1994, o então Vereador Evaldo Longo, com o propósito de perpetuar sua memória, apresentou projeto de lei à Câmara Municipal propondo designar "Franklin Locatelli" o trecho da rodovia que liga o centro de Lauro Muller até a localidade de Barro Branco.

Aprovada por unanimidade, a proposta foi sancionada pelo então Prefeito Rene da Silva (Lei nº 883, de 24 de junho de 1994), ignorando que ao município não cabe dar denominação a rodovias estaduais, o que é de competência legal da Assembleia Legislativa do Estado.

Foram então retiradas as placas alusivas à homenagem, por ocasião do término das obras que estenderam a rodovia até o Município de Treviso, sendo denominada então, não menos meritoriamente, "Luiz Tadeu Librelato".

Entretanto, permanece ainda nos municípios o intento de fazer jus à vida do homem íntegro e honesto que tanto contribuiu para o desenvolvimento do Município e da região. Dessa forma, por entender que essa divisão de nomenclatura dos trechos não retira a justa homenagem já efetivada, conto com o apoio de meus Pares para a aprovação desta proposição.



Deputado Julio Garcia



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo SIE 26615/2020



DECLARAÇÃO

Atendendo ao que dispõe a Lei nº 16.720, de 08 de outubro de 2015, em seu artigo 3º, inciso IV, declaro que a rodovia SC-446, trecho Entroncamento SC-390 (Lauro Muller) - Treviso, com km inicial = 0,000 e km final = 19,071 já possui a denominação "LUIZ TADEU LIBRELATO", concedida pela Lei nº 16.720, de 08/10/2015 (publicada em 13/10/2015), tendo por lei original a Lei nº 13.909/2006.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2020.

THIAGO AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

